



MUNICÍPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

LEI Nº 35/2022

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, considerando os valores estimados na Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2023 nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2023 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 19 dezembro de 2022.



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal 8.666/1933 e disposições contratuais assumidas.

Publicado por:
Ana Paula M.ernick
Código Identificador:C77B6608

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 35.2022 - COMPAT.LOA/PPA

LEI Nº 35/2022

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, considerando os valores estimados na Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2023 nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas e Prioridades da LDO para o Exercício de 2023 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 19 dezembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:53157C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 159/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº159/2021-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº266/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ettore Giovine, nº 2734, Jardim Renata, CEP: 87.701-150, Telefone: (44) 99126-5361, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.587.294/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor, Rodrigo de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.615.915-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 078.078.239-92, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº159/2021-PML, Tomada de Preços nº012/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da lavanderia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizada na Rua Cristovão Colombo nº 67, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº159/2021-PML, possui amparo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação d da Secretária Municipal de Saúde e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R\$56.988,07(cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), correspondente a 14,824% do valor total do Contrato, tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de nº159/2021-PML, na importância de R\$56.988,07(cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº012/2021-PML, passando de R\$384.410,98(trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), para R\$441.399,05(quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº159/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:290D8173